



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES

REQUERIMENTO visando inserir em Ata VOTOS DE CONGRATULAÇÕES dirigidos às IGREJAS EVANGÉLICAS pelo DIA DA REFORMA PROTESTANTE, comemorado mundialmente na data presente, 31 de Outubro.

Senhor Presidente

O **Dia da Reforma Protestante** é comemorado em **31 de Outubro**.

A data é celebrada pelos Luteranos, membros das igrejas cristãs que se originaram a partir da Reforma Protestante, iniciado por Martinho Lutero. No Brasil, os chamados evangélicos pertencem a uma ramificação da igreja cristã Protestante. O **Dia da Reforma**, como também é conhecido, é feriado nacional na Escócia e em alguns estados da Alemanha.

O Dia da Reforma Protestante é comemorado nesta data para recordar o dia em que o monge agostiniano **Martinho Lutero**, em 1517, anunciou uma proposta de reforma da doutrina católica em frente à igreja de Wittenberg, na Alemanha. Lutero e os seus seguidores foram excomungados pelo papa Leão X em 1520, nascendo então a tradição luterana. Temendo a morte por heresia, Martinho se isolou no Castelo de Wartburg durante cerca de um ano. Lá, traduziu os textos bíblicos para o alemão.

Atualmente, a maioria das igrejas protestantes mudam a data da celebração do Dia da Reforma para que caia no último domingo do mês de outubro, com exceção dos sabatistas, que ainda celebram rigorosamente a data em 31 de Outubro. Desta forma, conforme exposto,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja inserido nos anais desta Câmara **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** dirigidos às **IGREJAS EVANGÉLICAS** pelo **DIA DA REFORMA PROTESTANTE**, comemorado mundialmente na data presente, **dia 31 de Outubro**.

Dê-se ciência desta deliberação à todas as Igrejas Evangélicas do município de Santo André.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 31 de outubro de 2019.

**Ver. Scarpino Defensor
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ